



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
**GABINETE DA PREFEITA**

**TERMO DE ADITIVO 00001.2021 AO CONTRATO Nº: 00020/2021-CPL**

TERMO DE ADITIVO PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS A ATENDER A FROTA VEICULAR PRÓPRIA E/OU LOCADA DA EDILIDADE E SUAS SECRETARIAS, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA E A EMPRESA POSTO DE COMBUSTIVEL SANTA TEREZINHA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **Prefeitura Municipal de Itapororoca** - Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ nº 09.165.176/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Elissandra Maria Conceição de Brito, Brasileira, Viúva, Professora, residente e domiciliada no Sítio Campo Verde, SN - Área Rural - Itapororoca - PB, CPF nº 007.409.704-02, Carteira de Identidade nº 2.065.238 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado POSTO DE COMBUSTIVEL SANTA TEREZINHA LTDA - EPP - R CONEGO FAUSTINO JORGE DE CARVALHO, 204 - SAO JOAO BATISTA II - ITAPOROROCA - PB, CNPJ nº 03.923.742/0001-87, neste ato representado por Marcos Antonio Tavares da Silva (procurador), Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Zé Coutinho, 251, Centro - Itapororoca - PB, CPF nº 060.335.284-76, Carteira de Identidade nº 2.985.773 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente Termo de Aditivo nº 00001.2021, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, Artigo 65 – Par. 5º.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo de Aditivo de nº 00001.2021, tem por objeto, os equilíbrios Financeiros aos preços contratados conforme contrato para aquisição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL**

Pelos fornecimentos do objeto, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor de:

Produto	Preço de Venda Atual
Gasolina Comum	5,69
Etanol Hidratado Álcool	4,49
Óleo Diesel S 10	4,61
Óleo Diesel	4,55

Com efeito a partir da solicitação deste instrumento de Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS**



As demais cláusulas e condições do Termo de Contrato inicialmente firmado entre as partes permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de **Mamanguape/PB** para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Aditivo.

E por estarem justas e Contratadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias nas iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Itapororoca, 04 de Março de 2021.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**  
ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO  
CONTRATANTE

  
**POSTO DE COMBUSTÍVEL SANTA TEREZINHA - LTDA**  
CONTRATADA

  
Prefeitura Municipal de Itapororoca  
Ronaldo Mascena de Oliveira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MAT.: 1013615

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_